

**PROJETO DE LEI N° 2762.09, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), assim classificados:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;	
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;	
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(805) .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-PJ(807) ...	R\$ 15.000,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;	
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas-PC(810)	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro-PJ(818) ....	R\$ 25.000,00
12.361.0012.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;	
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(839)	R\$ ..50.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;	
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;	
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(854)	.R\$ 205.000,00
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(852) ..	R\$ 40.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 445.000,00</b>

**Art.2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;	
12.122.0012.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente(861)	R\$ 50.000,00
12.361.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;	
3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(880) .....	R\$ 150.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

b) O Excesso de Arrecadação:

I - 1006.....	R\$ 205.000,00
II - 1014.....	R\$ 40.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 445.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 04 de outubro de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2753.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2762.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares na Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

- a) Para custear despesas com material de expediente para funcionamento dos diversos setores da Secretaria e Escolas Municipais (805);
- b) Ressarcimento de valores oriundos do fornecimento de energia elétrica e taxas de telefone(807);
- c) Pagamento de vencimentos de professores e servidores lotados na SMEC/MDE(810);
- d) Para pagamento de contratos de estagiários que atuam na Secretaria, em serviços de responsabilidade das Unidades de Ensino. O Município utiliza essa prática como forma de incentivo à inserção dos jovens universitários no mercado de trabalho(818);
- e) Para ressarcimento de despesas com transporte escolar de alunos que frequentam as redes municipal e estadual de ensino (839,854,852). O remanejamento faz-se necessário, tendo em vista que o valor oriundo do Estado, para o transporte de alunos das Escolas Estaduais, se efetivou a maior do que o inicialmente previsto no orçamento, havendo a possibilidade legal de utilização do mesmo da forma como está proposto no presente Projeto de Lei.

A redução para cobertura dos créditos suplementares abertos pela presente matéria, ainda se dará em rubricas onde estavam dispostos valores que seriam investidos em obras e aquisição de veículos, na Secretaria de Educação e Cultura, o que não se concretizará no presente exercício financeiro.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal